



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.395

João Pessoa - Domingo, 17 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1427/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JOSEMAR NUNES FERREIRA JUNIOR**, Perito Médico Legal, Código GPC-604, matrícula nº 157.638-1, lotado nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, no Departamento de Medicina Legal, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1428/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **WALTER LÚCIO BARBOSA FILHO**, Auxiliar de Perito, Código GPC-611, matrícula nº 157.640-2, lotado nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, no Departamento de Criminalística, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1429/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **MARCO TÚLIO CHAVES SODRÉ**, Auxiliar de Perito, Código GPC-611, matrícula nº 157.632-1, lotado nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, no Departamento de Criminalística, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1430/2006/SEDS Em 11 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **SÉRGIO MARCOS DE FREITAS FIGUEIREDO**, matrícula nº 150.831-8, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços no Departamento de Medicina Legal.

PORTARIA Nº 1431/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.066-2, para responder pelo expediente do cargo, de Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Distrital de Guarabira, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante a Licença Especial de **IVANILDO MORAES DE MEDEIROS**, período de 01.12.2006 a 01.03.2007.

PORTARIA Nº 1432/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a Delegada de Polícia Civil **JULIANA FERNANDA BRASIL BARBOSA**, Código GPC-601, matrícula nº. 157.314-4, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **DUAS ESTRADAS**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **JOÃO AMARO GOMES FILHO**, de 01 a 30.12.2006.

PORTARIA Nº 1433/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** dispensar o Delegado de Polícia Civil **FABIO FACCILOLO**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.095-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHÃO**.

PORTARIA Nº 1434/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **NORIVAL GOMES PORTELA FILHO**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.623-1, para responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHÃO**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 1435/2006/SEDS Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JOÃO FAUSTINO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 127.631-0, lotado nesta Secretaria, para a 6ª **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **COREMAS**.

Portaria nº. 1436/2006/SEDS

Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **NIVALDO CARIRY FILHO**, Necromotista, Código GPC-616, matrícula nº 157.642-9, lotado nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, no Departamento de Medicina Legal, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de **Patos**.

Portaria nº. 1437/2006/SEDS

Em 11 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.548-66, lotado nesta Secretaria, para a 1ª **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Vigilância Geral - DVG, da Capital.

  
HARRISON TARGINO  
Secretário

PORTARIA Nº 1438/2006/GSE

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

**RESOLVE** publicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2006/CPD, em desfavor do servidor **JOSÉ WELLINGTON DUARTE DE OLIVEIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.310-2, conforme decisão datada de 06/09/2006.

  
AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

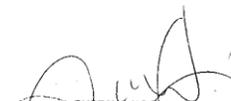
## Administração

RESENHA Nº 228/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 14/12/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
06.009.958-5	FRANCISCO ADELSON DE LACERDA	045.920-8	DEFERIDO
06.016.838-2	FRANCISCO ADELSON DE LACERDA	750.471-3	DEFERIDO
06.016.105-1	FRANCISCO LINHARES DE ARAGÃO	058.102-0	DEFERIDO
06.016.622-3	MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO	270.481-1	DEFERIDO
06.016.035-7	RAIMUNDA CACILDA M. WANDERLEY	964.101-7	DEFERIDO

  
GUSTAVO NOSUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0764/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	06.016.884-6	130.553-1	ANA ROSA DO EGITO ANDRADE	725	---	---	---
SEEC	06.016.881-1	157.090-1	ALEX REIS CAVALCANTE DA FONSECA	---	---	1.422	---
SES	06.080.663-6	74.138-8	BERNARDETE ALVES DA COSTA	1.226	---	---	---
SEEC	06.016.909-5	157.130-3	DANIELLE GOMES DO NASCIMENTO	---	---	2.586	---
SEDS	06.016.842-1	156.541-9	GILSON BATISTA DE ARAUJO	---	---	1.832	---
SEEC	06.017.375-1	143.036-0	HELENISE HELENA FURTADO FALCÃO	---	---	679	---
SEEC	06.017.234-7	143.100-5	IOLANDA BEZERRA SILVA	---	---	2.006	---
SEEC	06.016.816-1	136.580-1	JOSEFA VICENTE FERREIRA	3.116	---	---	---
SER	06.016.975-3	77.668-8	JOSE GALDINO LOPES NETO	667	---	---	---
SEEC	06.016.906-1	157.090-1	JOSEBERTO ROSENDO DA COSTA	---	---	1.857	---
SEEC	06.016.846-3	146.680-1	MARILEIDE CABRAL DA SILVA	---	---	2.404	---
SEEC	06.016.822-6	130.981-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	1.875	---	---	---
SEEC	06.016.825-1	73.546-9	MARIA DE FATIMA QUEIROGA	031	---	---	---
SEEC	06.016.879-0	134.645-8	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUSA	---	---	---	5.263

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

# PBPREV - Paraíba Previdência

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº558

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11834/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JANDIRA DA SILVA ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **VALÊNCIO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1.662-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de novembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº559

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11966/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CAMILO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 53.432-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de novembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº560

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11913/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA DA COSTA CIPRIANO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO JOSÉ CIPRIANO**, matrícula nº 502.767-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de outubro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de novembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº561

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11598/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **REGINA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129.688-4, com base no art. 19, do Decreto nº 5.187/71, a partir de 31 de outubro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 28 de novembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº562

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11769/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EDITE ALVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 11.823-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de novembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº563

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12013/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEBASTIÃO OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 47.790-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de outubro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de novembro de 2006

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº564

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12118/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NELYJE MARIA LEITE DA FRANCA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROBETOHE HOLLANDA DE SÁ**, matrícula nº 68.829-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de novembro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº565

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11860/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES MATIAS LISBOA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO CARLOS LISBOA**, matrícula nº 128.165-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº566

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11813/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IEDA COUTINHO MARQUES SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **MAURICIO SOARES DA FONSECA**, matrícula nº 44.829-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº567

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11930/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO GERVÁSIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 70.327-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº568 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11849/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ERIKA SUENIA DA SILVA ANDRADE, MATEUS MARQUES DE ANDRADE e MARIANA MARQUES DE ANDRADE**, beneficiários do ex-servidor falecido **JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 500.001-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº569

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11828/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DALVANIRA CECILIA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NIVALSON PONCE LEON DE LIMA**, matrícula nº 38.878-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº570

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11739/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO GERMANO DA SILVA**, matrícula nº 76.266-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº571

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11755/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ARTUR DE SOUZA MARTINS**, beneficiário da ex-servidora falecida **EURIDICE LUCENA BARBOSA MARTINS**, matrícula nº 16.887-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de novembro de

2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/ o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº572**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11842/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LIMA CAVALCANTI**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83.930-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº573**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11840/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ CARNEIRO DE BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO JERÔNIMO DE BRITO NETO**, matrícula nº 70.126-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº574 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11946/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EVELLYN MICKAELE NASCIMENTO BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO JERÔNIMO DE BRITO NETO**, matrícula nº 70.126-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº575**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12143/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA PENHA LEAL PAES BARRETO**, beneficiária do ex-servidor falecido **IRENIO PAES BARRETO**, matrícula nº 451.208-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº576**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11780/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GLÊNIA MARIA DA FONSECA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DARCY BONFIM**, matrícula nº 147.118-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de dezembro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº577**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12120/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALBA ROSA DE ALMEIDA RAMALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO RAMALHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 57.318-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº578**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11836/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ MACHADO SANT'ANNA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO DE SANT'ANNA**, matrícula nº 42.771-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº579**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11128/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ EPITÁCIO DE ABREU**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANA MARIA DE ABREU**, matrícula nº 61.554-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/

2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº580**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11801/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **PEDRO CÂNDIDO DE CASTRO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA GRACIETE RAMOS CASTRO**, matrícula nº 144.380-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de outubro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº581**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11969/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSELMA MEDEIROS CAMPOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **HUMBERTO BEZERRA CAMPOS**, matrícula nº 120.760-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de outubro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº582 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11979/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JEFFERSON JERÔNIMO DIAS DE BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO JERÔNIMO DE BRITO NETO**, matrícula nº 70.126-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº583**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07502/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALEXANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, beneficiário do ex-servidor falecido **BENJAMIN BRAZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 44.251-8, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de maio de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº584**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00403/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRACEMA BASILIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ESPEDICTO RAMALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 79.602-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº585**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12083/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA DA MOTA SILVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 54.560-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº586**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12078/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOÃO MIGUEL DE SOUSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **GERALDA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 528.817-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de novembro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº587**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12166/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSA DE SOUZA TAVARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ODILON TAVARES**, matrícula nº 40.959-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de dezembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-

PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº588**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12994/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO FELINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 40.508-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/ c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº589**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12031/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **BENEVENUTO INACIO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA XAVIER TRAVASSOS DA SILVA**, matrícula nº 48.523-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº590 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11907/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RAYNARA CORREIA DE FREITAS** e **RAYANE CORREIA DE FREITAS**, beneficiárias do ex-servidor falecido **MARCOS FERNANDES DE FREITAS**, matrícula nº 76.253-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº591**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12017/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RITA MONTEIRO METRI**, beneficiária do ex-servidor falecido **GABRIEL DA CUNHA METRI**, matrícula nº 41.128-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de novembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº592**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11993/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **INÊS ROCHA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON BANDEIRA DE AQUINO**, matrícula nº 57.853-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de novembro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº593-T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2122/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MICHEL GUEDES ARCANJO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**, matrícula nº 129.688-4, com base no art. 19, do Decreto nº 5.187/71, a partir de 12 de novembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº594-V**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº SA162888-7/93**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA GUEDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**, matrícula nº 129.688-4, com base no art. 19, do Decreto nº 5.187/71, a partir de 18 de fevereiro de 1994 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº595-T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1043/99-IPEP**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GIRLANE SILVA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**, matrícula nº 129.688-4, com base no art. 19, do Decreto nº 5.187/71, a partir de 26 de fevereiro de 1999 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº212/06**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
11814/06	JANIRA MACHADO DA NÓBREGA NUNES	MUDANÇA DE TITULARIDADE
11566/06	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	MUDANÇA DE TITULARIDADE
12049/06	JOSEFA MARIA RIBEIRO	REATIVAÇÃO DE PENSÃO
05744/05	DIOGO PEREIRA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 14 de dezembro de 2006

**Resenha/PBprev/GP/nº213/06**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1685/06	MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA	REVISÃO DE PENSÃO
11174/06	LENIRA FIRMINO GOMES	AUXÍLIO RECLUSÃO
09851/06	JULIO BENIGNO DE SOUZA NETO SEGUNDO	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER
11911/06	JANSENN JOSÉ FERNANDES NOGUEIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 14 de dezembro de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 424 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

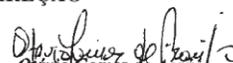
O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1770/2006-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Richerme Ferreira Gomes**, nos autos do Processo nº 004.2003.000.691-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h do dia 07 de dezembro do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PUBLICADO NO D.O. 02/12/2006  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
**Olávio Gomes de Araújo**  
Defensor Público Geral

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 236/PGE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir do dia 07 de dezembro de 2006 a 05 de janeiro de 2007, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, matrícula nº 68.695-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO